



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 10/2011:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Zebunissa Mahomed Abdul Gani.

Diploma Ministerial n.º 11/2011:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Edith Simplício Cardoso Furtado de Carvalho.

Ministério da Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 12/2011:

Aprova o Quadro de Pessoal do Instituto Superior de Ciências de Saúde.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 10/2011

de 19 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Zebunissa Mahomed Abdul Gani, nascida a 10 de Janeiro 1948, na Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 29 de Dezembro de 2010.
— O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 11/2011

de 19 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Edith Simplício Cardoso Furtado de Carvalho, nascida a 22 de Novembro de 1923, em Lisboa – Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 11 de Janeiro de 2011.
— O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

MINISTÉRIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 12/2011

de 19 de Janeiro

Havendo necessidade de se rever o Quadro de Pessoal do Instituto Superior de Ciências de Saúde (ISCISA), aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 143/2005, de 27 de Julho, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 4 de Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo. 1. É aprovado o Quadro de Pessoal do Instituto Superior de Ciência de Saúde constante no mapa em anexo, e que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. É revogado o quadro de pessoal aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 143/2005, de 27 de Julho.

Art. 3. O preenchimento do presente quadro de pessoal fica condicionado à existência de cabimento orçamental.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 29 de Dezembro de 2010 – A Ministra da Função Pública, *Vitória Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal do Instituto Superior de Ciências de Saúde

Funções/ Carreiras	Gab. Dir. Geral	Unidades orgânicas				Total
		Divisão Pedagógica	Divisão Científica	Serv. Cent. Adm. Finanças	Serv. Cent. Reg. Académico	
Funções de Direcção e Chefia:						
Director-Geral do Instituto Superior	1	-	-	-	-	1
Director-Geral Adjunto do Instituto Superior	1	-	-	-	-	1
Director de Divisão do Instituto Superior	-	1	1	-	-	2
Director Adjunto de Divisão do Instituto Superior	-	1	1	-	-	2
Director de Curso do Instituto Superior	-	5	-	-	-	5
Director de Serviços Centrais	-	-	-	1	1	2
Chefe de Departamento Central	-	3	3	3	2	11
Chefe de Gabinete de Director-Geral do Instituto Superior	1	-	-	-	-	1
Administrador de Campus do Instituto Superior	-	-	-	1	-	1
Chefe de Repartição Central	-	-	-	3	2	5
Chefe de Secretaria Central	-	-	-	1	-	1
Secretário Executivo	1	1	1	-	-	3
Director do Lar	-	-	-	1	-	1
Director Adjunto do Lar	-	-	-	1	-	1
<i>Subtotal</i>	<i>4</i>	<i>11</i>	<i>6</i>	<i>11</i>	<i>5</i>	<i>37</i>
Carreiras profissionais:						
Carreira de regime geral:						
Especialista	-	1	1	-	-	2
Técnico superior de administração pública N1	-	1	-	2	-	3
Técnico superior de administração pública N2	-	-	-	2	-	2
Técnico superior N1	-	1	-	4	-	5
Técnico superior N2	-	-	-	2	-	2
Técnico profissional de administração pública	-	-	-	3	-	3
Técnico profissional	-	-	-	3	-	3
Técnico	-	1	1	1	-	3
Assistente técnico	-	1	-	7	-	8
Agente técnico	-	-	-	2	-	2
Auxiliar administrativo	-	-	1	3	-	4
Operário	-	-	-	3	-	3
Agente de serviço	-	1	1	10	1	13
Auxiliar	-	-	-	3	-	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>6</i>	<i>4</i>	<i>45</i>	<i>1</i>	<i>56</i>
Carreiras de regime especial não diferenciada:						
Especialista de educação	-	1	-	-	-	1
Instrutor e técnico pedagógico N1	-	1	-	-	1	2
Técnico superior de tecnologias de informação e comunicação N1	-	-	1	-	-	1
Técnico profissional de tecnologias de informação e comunicação	-	-	1	1	-	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>6</i>

Quadro de Pessoal do Instituto Superior de Ciências de Saúde

Funções/ Carreiras	Gab. Dir. Geral	Unidades orgânicas				Total
		Divisão Pedagógica	Divisão Científica	Serv. Cent. Adm. Finanças	Serv. Cent. Reg. Académico	
Carreiras de regime especial – diferenciada:						
Docente universitário:						
Professor catedrático	-	1	-	-	-	1
Professor associado	-	2	-	-	-	2
Professor auxiliar	-	6	-	-	-	6
Assistente universitário:						
Assistente	-	23	-	-	-	23
Assistente - estagiário	-	40	-	-	-	40
<i>Subtotal</i>	0	72	0	0	0	72
Investigação científica:						
Investigador coordenador	-	-	-	-	-	0
Investigador principal	-	-	-	-	-	0
Investigador auxiliar	-	-	1	-	-	1
Investigador assistente	-	-	2	-	-	2
Investigador estagiário	-	-	6	-	-	6
<i>Subtotal</i>	0	0	9	0	0	9
<i>Total geral</i>	4	91	21	57	7	180

Preço — 4,70,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.